



APDL
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DO DOURO, LEIXÕES E
VIANA DO CASTELO

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

Aviso à Navegação n.º128/2017:

Vasco Mendes Silva, no uso das competências subdelegadas pela deliberação nº 280/2016, de 18 de julho de 2016, e nos termos do Decreto-Lei nº 344-A/98, de 06 de novembro, que aprova o Regulamento da Via Navegável do Douro, torna público o seguinte:

Nos termos previstos no artigo 69.º, do Decreto-Lei n.º 344-A/98, de 6 de Novembro, que aprovou o Regulamento da Via Navegável do Douro, torna-se público:

Os horários de referência para as operações nas eclusas de navegação são os seguintes:

Crestuma		Carrapatelo		Régua		Valeira		Pocinho	
Horário Subida	Horário Descida	Horário Subida	Horário Descida	Horário Subida	Horário Descida	Horário Subida	Horário Descida	Horário Subida	Horário Descida
7:00			7:00				7:00		
7:50	7:25	7:30	7:55	7:30	7:00	7:30	8:00	7:00	7:30
8:40	8:15	8:20	8:45	8:25	8:00	8:30	9:00	8:00	8:30
9:30	9:05	9:10	9:35	9:15	8:50	9:30	10:00	9:00	9:30
10:20	9:55	10:00	10:25	10:05	9:40	10:30	11:00	10:00	10:30
11:10	10:45	10:50	11:15	11:00	10:30	11:25	11:50	11:00	11:30
12:00	11:35	11:40	12:05	12:00	11:30	12:15	12:40	12:00	12:30
12:50	12:25	12:30	12:55	12:50	12:25	13:05	13:45	13:00	13:35
13:40	13:15	13:20	13:45	13:40	13:15	14:10	14:35	14:00	14:25
14:30	14:05	14:10	14:35	14:30	14:05	15:00	15:25	14:50	15:15
15:20	14:55	15:00	15:25	15:30	15:00	15:50	16:15	15:40	16:05
16:15	15:55	15:50	16:15	16:30	16:00	16:40	17:05	16:30	17:00
17:05	16:45	16:40	17:05	17:30	17:00	17:30	17:55	17:30	18:00
18:00	17:35	17:30	17:55	18:30	18:00	18:30	19:00	18:30	19:00
18:50	18:25	18:20	18:45	19:30	19:00	19:30		19:30	
19:35	19:15	19:10	19:35		20:00				
	20:00								



APDL
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DO DOURO, LEIXÕES E
VIANA DO CASTELO

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

Deverão ser estes os horários indicados aquando das solicitações de planos de escala, sendo que em caso algum a viagem entre eclusas poderá ser inferior¹:

- a. Embarcações marítimo-turísticas, comerciais e auxiliares locais: 3 horas, exceto o troço Valeira/Pocinho com 2 horas e 30 minutos;
- b. Embarcações de recreio e pesca: 2 horas.

Os horários limite para passagem nas eclusas de navegação de 2017 serão os seguintes:

1. Até ao dia 26 de março de 2017 – 8h às 17h
2. 27 de março até 04 de junho – 7h30 às 19h
3. 05 de junho a 03 de setembro – 7h30² às 19h30m³
4. 04 de setembro a 01 de outubro – 7h30 às 19h
5. 02 de outubro a 28 outubro – 8h às 18h
6. A partir de 29 de outubro – 8h às 17h

No âmbito do projeto Douro Inland Waterway 2020, do Programa Simplex do Mar e da implementação do RIS (River Information Services) Douro, novos sistemas de apoio à navegação estarão em funcionamento a partir do dia 20 de março de 2017.

Os novos sistemas de apoio à navegação implicam a alteração do procedimento de solicitação de plano de escala, os quais são solicitados através do site douro.apdl.pt, na área RIS Douro, sendo que as embarcações marítimo-turísticas, comerciais e auxiliares locais efetuam as solicitações através da JUP 2 (Janela Única Portuária) e as embarcações de recreio e pesca através do campo “Pedido de Eclusagem”.

¹ Tendo em consideração a entrada numa eclusa e a saída da seguinte.

² Poderá ser analisado o horário das 7:00, tendo em conta a eclusa solicitada, condições climatéricas e o plano de escala solicitado, nomeadamente o local da partida.

³ Poderá ser analisado o horário das 20:00, tendo em conta a eclusa solicitada, condições climatéricas e o plano de escala solicitado, nomeadamente o local da partida.



APDL
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DO DOURO, LEIXÕES E
VIANA DO CASTELO

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

Os pedidos de eclusagem das embarcações de recreio e pesca deverão atender aos seguintes procedimentos:

1. Registo no Portal RIS Douro (Douro.apdl.pt)

- Efectuar login com as suas credenciais recebidas
 - ▶ Se é um novo utilizador, pode solicitar a sua senha de acesso na área “Área Privada”
→ Registrar.
 - Preencher o primeiro formulário de adesão com o seu nome e e-mail, nos termos que lhe são solicitados, sendo posteriormente enviada uma notificação para o e-mail indicado para que possa efectuar a fiabilização de e-mail, por correio electrónico, com:
 - Nome:
 - Nome Login:
 - Link de acesso para completar o registo.
 - Condições de acesso.
 - Após receber o e-mail, deverá aceder ao link disponibilizado e preencher o formulário de adesão com os seus dados pessoais, nos termos que lhe são solicitados.
Se a entidade associada ao seu utilizador já se encontrar registada no portal, o registo ficará pendente de aprovação do utilizador responsável pela manutenção da mesma.
 - Após o registo e aprovação (se aplicável) do utilizador, é disponibilizado automaticamente uma notificação por SMS, com o código de acesso ao Balcão Virtual da APDL.

2. Cadastrar / Partilhar Embarcações:


- Para efectuar o registo de uma nova embarcação, o utilizador, deverá aceder ao seu perfil, e no separador “Embarcações”, criar a respectiva embarcação.
 - ▶ Após a submissão do registo da nova embarcação, este ficará pendente de aprovação por parte do Centro de Controlo da VND.
 - ▶ Após a aprovação da embarcação o utilizador receberá uma notificação, com a indicação da aprovação, ou não, da embarcação. Caso seja aprovada, o utilizador poderá então solicitar pedidos de eclusagem.



APDL
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DO DOURO, LEIXÕES E
VIANA DO CASTELO

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

- Para efectuar a partilha de uma embarcação com outra entidade, o utilizador, deverá aceder ao seu perfil, e no separador “Embarcações”, seleccionar para partilhar a embarcação pretendida .

Chama-se a atenção que não foi possível migrar o cadastro antigo de registo na via navegável do douro, pelo que todas as embarcações terão de ser inseridos.

3. Criar o pedido de eclusagem:

Na área “RIS Douro”, seleccionar a opção “Pedido de eclusagem”:

- Na 1ª fase, deverá indicar os dados da viagem:
 - Cais de origem e Cais de destino
 - Além dos campos assinalados como obrigatórios (Data, Albufeira, Cais, Localização), deverá indicar o KM ou as coordenadas de Georreferenciação (latitude longitude geográfica no formato DMS).
 - Embarcação: todos os campos são de preenchimento obrigatório.

- Na 2ª fase, deverá indicar os dados da eclusagem:

Deverá criar um registo de eclusagem, para cada eclusa que pretender fazer.

Para cada registo, deverá indicar:

- Eclusa
 - Tipo de Movimento: Subida ou Descida
 - Extraordinária: Não ou Sim
 - Tipo Eclusagem: Comum ou Isolada
 - Data e Hora: aqui serão disponibilizados pelo sistema apenas os horários disponíveis.
- Na 3ª fase, é relativo ao pagamento do pedido.

- Valor a pagar → O sistema calcula o valor a pagar e este será disponibilizado no campo “Valor a pagar”.

- Pagamento → Efectuar o pagamento. Ver instruções:

Na área inferior do ecrã encontra os dados para efectuar o pagamento em terminais ATM do Multibanco ou em qualquer instituição bancária, por transferência.

- Anexar Comprovativo → Após efectuado o pagamento, deverá submeter o comprovativo de pagamento, neste ecrã no campo onde é indicado “Comprovativo de Pagamento”.



APDL
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DO DOURO, LEIXÕES E
VIANA DO CASTELO

VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

- Submeter Pedido → Após ter completado o registo do pedido deverá fazer “Submeter”.
- Resposta → O pedido será recepcionado pela equipa do Serviço de Atendimento Online da APDL. Será analisado e respondido.

A resposta ao pedido poderá ser enviada na sua totalidade, ou parcialmente, no caso de haver mais do que uma eclusa.

O utilizador que efetua o pedido de eclusagem, irá receber uma notificação relativamente à(s) resposta(s) do pedido.

Poderão ser objeto de análise as marcações fora do horário publicado, mediante solicitação do plano de escala e condições climatéricas.

No que concerne a informações de navegação o Centro de Controlo da Navegação mantêm os mesmos contactos 254 320 020/022, alterado o email para suporte.ris@apdl.pt e estará disponível no período entre as 7H/20H, sendo que no restante período o atendimento será assegurado para escalas em movimento.

Sendo uma alteração aos sistemas até agora em uso, agradecemos antecipadamente a compreensão. Para qualquer informação adicional e/ou esclarecimento sobre esta ou outras matérias da via navegável do Douro, poderá ser efetuado através do site através da opção “Fale connosco”.

O presente aviso anula e substitui os anteriores com o mesmo teor, nomeadamente o Aviso à Navegação n.º 27/2016

Peso da Régua, 9 de Fevereiro de 2017

O Chefe da Divisão de Controlo da Navegação e Promoção da VND,

Vasco Mendes da Silva